

Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões de Santos (SP).

Processo nº 1001924-56.2004.8.26.0562
Nº de ordem 5010/2004

562 FST5.17.00940239-7 240619 1646 60

NILDE DIOGO DE PRETTO, inventariante nomeada nos autos de inventário, em epígrafe, dos bens deixados por **ANTONIA ROSA LOURENÇO DIOGO**, por seu advogado, ciente da manifestação favorável do Partidor à fl. 1.052, em cumprimento ao r. despacho de fls., vem respeitosamente perante V. Ex.^a prestar os seguintes esclarecimentos sobre os itens 5 e 6 de fls. 40/41:

1. Acerca da manifestação sobre as obrigações constantes da primeira versão das primeiras declarações (fls. 28/43), passa a informar, discriminadamente:

5.1 e 5.2. A rescisão do contrato de trabalho da empregada doméstica Domitília Leal Aragão, que prestava serviços à *de cujus*, no valor de R\$ 506,35 (quinhentos e seis reais e trinta e cinco centavos), e o reembolso de despesas funerárias, no valor comprovado (docs. nos autos) de R\$ 1.555,00 (mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), deverão ser reembolsados à inventariante, atualizados monetariamente, quando do levantamento, na forma do art. 1.998 do Código Civil em vigor. Valor atualizado para 1º/06/2019 = R\$ 13.495,31 (doc. 1 anexo).

5.3 a 5.6. Outorgas de diversas escrituras definitivas relativas a negócios firmados pelo *de cujus*, sendo compromissários compradores (datas dos contratos entre parênteses): Eliezer Viana Biasoli (02 de dezembro de 1971); Adelson Adante Santana (04 de setembro de 1972); Amauri Paiva dos Santos (19 de outubro de 1971); **Francisco Fernandes e Angelina Aló Maluza** (22 de novembro de 1971): Quanto aos últimos (em negrito), foi ajuizada ação de adjudicação compulsória, com a qual a inventariante concordou, como informado em petição datada de 16/12/2009 (fls. dos autos). Nas demais, não houve qualquer contato ou manifestação de interesse dos compradores na escritura até o momento; assim, a obrigação de outorga, em tese, permanece.

Sobre esses dois temas, portanto, os requerimentos da inventariante são de que: **a)** seja deferido o reembolso à inventariante, no importe de R\$ 13.495,31, calculado para 1º/06/2019, a ser descontado do saldo existente no Banco Itaú mediante alvará; e **b)** a manutenção da inventariante em seu múnus, para o caso de ser o Espólio procurado, no futuro, a fim de outorgar as referidas escrituras.

2. A respeito das ações judiciais que estavam pendentes contra a *de cujus*, na ocasião do seu falecimento:

6.1. Ação de prestação de contas, ajuizada perante a I. 2ª Vara Cível de Santos, sob nº 2110/1999, que lhe moveram a herdeira-filha MARIA LUIZA DIOGO DE ALMEIDA GARRETT e seu marido CESAR LUIZ PINTO DE ALMEIDA GARRETT: processo extinto (doc. 2 anexo);

6.2. Ação de Indenização por Danos Morais, em curso perante a 11ª Vara Cível de Santos, sob nº 639/2000, entrada no Tribunal de Justiça sob nº 238.476.4/7-00, que lhe movia seu genro CESAR LUIZ PINTO DE ALMEIDA GARRETT: processo julgado improcedente, execução da sucumbência extinta (doc. 3 anexo);

6.3. Ação de Alienação Judicial, em curso perante a I. 9ª Vara Cível de Santos, sob nº 1881/1999, que lhe moviam a herdeira-filha MARIA LUIZA DIOGO DE ALMEIDA GARRETT e seu marido CESAR LUIZ PINTO DE ALMEIDA GARRETT: processo arquivado em 2009, cadastrado como extinto (doc. 4 anexo);

1104

6.4. Execução Fiscal, em curso perante a I. 1ª Vara da Fazenda Pública de Santos, sob nº 4815/2003, que lhe movia a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTOS: efetuado acordo, processo suspenso (doc. 5 anexo).

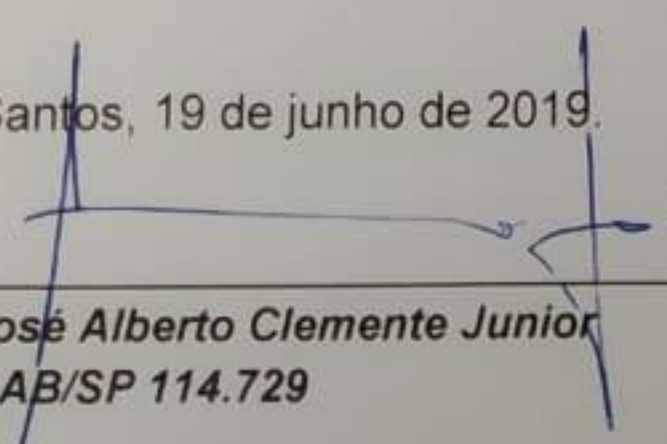
Destarte, com relação às ações judiciais informadas nas primeiras declarações originárias (fls. 28/43), não há nenhum óbice ao prosseguimento do inventário, a ser ultimado com a homologação da partilha.

3. Com fundamentos no já exposto, vem reiterar os requerimentos do item 1, de que sejam deferidas as seguintes providências:

- a) seja deferido o reembolso à inventariante dos gastos havidos em favor do Espólio, no importe de R\$ 13.495,31, calculado para 1º/06/2019, a ser descontado do saldo existente no Banco Itaú mediante alvará;
- b) a manutenção da inventariante em seu múnus, para o caso de ser o Espólio procurado, no futuro, a fim de outorgar as referidas escrituras ainda pendentes;
- c) homologação do plano de partilha.

Termos em quê,
pede deferimento.

Santos, 19 de junho de 2019.



José Alberto Clemente Junior
OAB/SP 114.729

DOC, N.º 1



Correção Monetária

Valores atualizados até 01/06/2019

Indexador utilizado: TJ/SP: Débitos Judiciais

20/01/2004	R\$ 1.555,00 : 31,052744 x 71,583466	R\$ 3.584,62
	Juros moratórios [de 20/01/2004 a 01/06/2019: 1,00% simples] = 184,000000%	R\$ 6.595,70
	Subtotal	R\$ 10.180,32
30/01/2004	R\$ 506,35 : 31,052744 x 71,583466	R\$ 1.167,25
	Juros moratórios [de 30/01/2004 a 01/06/2019: 1,00% simples] = 184,000000%	R\$ 2.147,74
	Subtotal	R\$ 3.314,99

Resumo			
	Valores	Custas	Total
Valores atualizados	R\$ 4.751,87	R\$ 0,00	R\$ 4.751,87
Juros moratórios	R\$ 8.743,44	R\$ 0,00	R\$ 8.743,44
Total	R\$ 13.495,31	R\$ 0,00	R\$ 13.495,31



Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro:	Foro de Santos
Pesquisar por:	Número do Processo
	☒ Unificado ☐ Outros
Número do Processo:	0031144-92.1999 8.26 0562

Dados do processo

Processo: 0031144-92.1999.8.26.0562 (562.01.1999.031144) **Extinto**
Classe: Ação de Exigir Contas
Área: Cível
Distribuição: 23/09/1999 às 16:39 - Livre
2ª Vara Cível - Foro de Santos
Controle: 1999/002110
Juiz: CLAUDIO TEIXEIRA VILLAR
Outros números: 31638-1999, 0031144-92.1999.8.26.0562
Valor da ação: R\$ 5.000,00

Partes do processo

Exibindo todas as partes. «Exibir somente as partes principais.
Reqte: Maria Luiza Diogo de Almeida Garrett
Advogado: Roberto Capa
Reqte: Cesar Luis Pinto de Almeida Garrett
Reqdo: Antonia Rosa Lourenco Diogo Espolio

Movimentações

Data	Movimento
10/05/2013	Mudança de Classe Processual

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Processos apensados, Entranhados e Unificados

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Histórico de classes

Data	Tipo	Classe	Área	Motivo
01/05/2012	Inicial	Prestação de Contas	Cível	-
10/05/2013	Evolução	Ação de Exigir Contas	Cível	-



Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro:

Pesquisar por:

☒ Unificado ☐ Outros

Número do Processo:

Dados do processo

Processo: 1005500-96.2000.8.26.0562 (562.01.2000.006035) Extinto

Classe: Procedimento Comum Cível

Área: Cível

Local Físico: 08/05/2008 00:00 - Conversão de Dados - Arquivo do Cartório - aguardadno formação de volume - V-24

Distribuição: 03/03/2000 às 17:02 - Livre

11ª Vara Cível - Foro de Santos

Controle: 2000/000639

Juiz: RAFAEL DA CRUZ GOUVEIA LINARDI

Outros números: 6036-2000, 0006035-42.2000.8.26.0562

Valor da ação: R\$ 10.000,00

Partes do processo

Reqte: Cesar Luiz Pinto de Almeida Garrett

Advogado: Carlos Eduardo Costa Farah

Advogado: Mario de Oliveira Filho

Reqda: Antonia Rosa Lourenco Diogo

Advogada: Sandra Regina Santos Menezes Nunes da Silva

Movimentações

Exibindo todas as movimentações. »Listar somente as 5 últimas.

Data	Movimento
07/05/2013	Mudança de Classe Processual
28/05/2008	Arquivamento Volumes 1, 2 arquivados no pacote 1221/2008
08/05/2008	Arquivo Provisório Arquivo Provisório - aguardadno formação de volume - V-24
07/05/2008	Aguardando Provocação Aguardando Provocação no arquivo - caixa escrevente final
07/05/2008	Processo Extinto Processo Extinto em 07/05/2008 - transitada em julgado aos 17.03.08
07/05/2008	Aguardando Provocação Aguardando Provocação no arquivo - caixa escrevente final
06/05/2008	Juntada de Guia Juntada de Guia em 29.04.2008
23/04/2008	Aguardando Prazo Aguardando Prazo CX 03
23/04/2008	Aguardando Publicação Aguardando Publicação - R. 18 - Aguardando a retirada do mandado de levantamento expedido.
08/04/2008	Aguardando Conferência Aguardando Conferência (m/diretora)
04/04/2008	Aguardando Expedição Aguardando Expedição de mandado de levantamento p/ 07/04 (eh)
13/03/2008	Aguardando Expedição Aguardando Expedição de serviço de máquina - pilha SM 13.03

Movimento	
	Aguardando Providências
	Aguardando Providências - cx. Bacen
	Aguardando Providências
	Aguardando Providências - bloqueio BACEN mesa diretora
	Conclusos para Despacho
	Conclusos para Despacho - mm
	Juntada de Petição
	Juntada da Petição em 25.05.2007
	Aguardando Expedição
	Aguardando Expedição de mandado de penhora e avaliação - c/ escrevente final 6 em 24.05.2007
	Aguardando Expedição
	Aguardando Expedição de serviço de máquina - pilha Sm
	Aguardando Providências
	Aguardando Providências - certificar cx. prazo 02, 03 e 04. - c/ escrevente final.
	Aguardando Prazo
	Aguardando Prazo - cx. 03
	Aguardando Prazo
	Aguardando Prazo - cx. 02
	Aguardando Publicação
	Aguardando Publicação (rel 01/07)
	Data da Publicação SIDAP
	Fls. 314 - Intime-se o devedor, na pessoa de seu advogado, via imprensa oficial, para cumprimento do julgado e pagamento do débito apontado a fls. 281/282 (R\$ 5.744,13) para maio/2006, no prazo de 15 dias (art. 475, J, do CPC). Não efetuado o pagamento, expeça-se mandado de penhora e avaliação. Int.
	☒ Despacho Proferido
	Intime-se o devedor, na pessoa de seu advogado, via imprensa oficial, para cumprimento do julgado e pagamento do débito apontado a fls. 281/282 (R\$ 5.744,13) para maio/2006, no prazo de 15 dias (art. 475, J, do CPC). Não efetuado o pagamento, expeça-se mandado de penhora e avaliação. Int.
	Juntada de Petição
	Juntada da Petição < N.º da Petição > em 11/01/07
	Aguardando Prazo
	Aguardando Prazo - cx. 24
	Aguardando Devolução de Autos
	Aguardando Devolução de Autos - Lº 13/11vº
	Aguardando Publicação
	Aguardando Publicação - R. 27 - Aguardando a manifestação das partes sobre a devolução da carta precatória de fls. 297/310.
	Juntada de Carta Precatória/Carta de Ordem
	Juntada da Carta Precatória em 07.12.2006
	Aguardando Prazo
	Aguardando Prazo - CX 06
	Aguardando Publicação
	Aguardando Publicação: Aguardando a retirada da carta precatória expedida.
	Aguardando Conferência
	Aguardando Conferência da carta precatória expedida.
	Data da Publicação SIDAP
	Fls. 280 - I- Cumpra-se o V.Acórdão. II- Informe a ré, no prazo de 05 dias, se tem interesse na execução das verbas de sucumbência, apresentando, em 02 vias, os cálculos que reputa justos (Art.604, do CPC), recolhendo a condução do Oficial de Justiça e informando o endereço para diligência. Após, expeça-se mandado de citação e penhora. III- No silêncio, comunique-se a extinção do processo de conhecimento e arquivem-se os autos. Int.
	☒ Despacho Proferido
	I- Cumpra-se o V.Acórdão. II- Informe a ré, no prazo de 05 dias, se tem interesse na execução das verbas de sucumbência, apresentando, em 02 vias, os cálculos que reputa justos (Art.604, do CPC), recolhendo a condução do Oficial de Justiça e informando o endereço para diligência. Após, expeça-se mandado de citação e penhora. III- No silêncio, comunique-se a extinção do processo de conhecimento e arquivem-se os autos. Int.

Petições diversas

Não há petições diversas vinculadas a este processo.

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Apensos, Entranhados e Unificados

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Histórico de classes

Histórico de classes		Área	Motivo
Data	Tipo	Classe	
01/05/2012	Inicial	Indenização (Ordinária)	Cível
01/05/2012	Correção	Procedimento Comum Cível	Cível
07/05/2013	Evolução	Procedimento Comum Cível	Cível

Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro:	Foro de Santos
Pesquisar por:	Número do Processo
	☒ Unificado ☐ Outros
Número do Processo:	0025621-02.1999 8.26 0562

Dados do processo

Processo: 0025621-02.1999.8.26.0562 (562.01.1999.025621) Extinto

Classe: Alienação Judicial de Bens
Área: Cível

Assunto: Alienação Judicial

Local Físico: 02/06/2009 00:00 - Conversão de Dados - Arquivo Geral - Retorno ao Arquivo

Distribuição: 09/08/1999 às 17:11 - Livre
9ª Vara Cível - Foro de Santos

Controle: 1999/001881

Juiz: CARLOS ORTIZ GOMES

Outros números: 25975-1999, 0025621-02.1999.8.26.0562

Valor da ação: R\$ 5.000,00

Partes do processo

Exibindo Somente as principais partes. » Exibir todas as partes.

Reqte: Maria Luiza Diogo de Almeida Garrett
Advogado: Paulo Carneiro Maia Filho

Reqdo: Antonia Rosa Lourenco Diogo
Advogada: Sandra Regina Santos Menezes Nunes da Silva

Movimentações

Exibindo todas as movimentações. » Listar somente as 5 últimas.

Data	Movimento
10/11/2016	Baixa Definitiva
09/05/2013	Mudança de Classe Processual
02/06/2009	Arquivo Provisório Retorno ao Arquivo
19/11/2008	Aguardando Prazo Aguardando Prazo
19/11/2008	Data da Publicação SIDAP Fls. 180 - Fls. 177: para fins de regular intimação pela imprensa oficial, anote-se como terceiro interessado. Aguarde-se, pelo prazo de 30 dias, eventual requerimento dos interessados. No silêncio, arquivem-se os autos, onde permanecerão aguardando provocação, ficando sujeito ao recolhimento de taxa de desarquivamento. Int.
10/11/2008	Conclusos Conclusos para < Destino >
07/11/2008	 Despacho Proferido Fls. 177: para fins de regular intimação pela imprensa oficial, anote-se como terceiro interessado. Aguarde-se, pelo prazo de 30 dias, eventual requerimento dos interessados. No silêncio, arquivem-se os autos, onde permanecerão aguardando provocação, ficando sujeito ao recolhimento de taxa de desarquivamento. Int.
10/09/2008	Aguardando Prazo Aguardando Prazo cx A
02/09/2008	Juntada de Petição Juntada da Petição < N.º da Petição > em
27/08/2008	Aguardando Prazo Aguardando Prazo cx A

1110

Serviços e-SAJ

codigo=F

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

Histórico de classes

Data	Tipo	Classe	Área	Motivo
01/05/2012	Inicial	Alienação Judicial	Cível	-
09/05/2013	Evolução	Alienação Judicial de Bens	Cível	-

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI



Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro: Foro de Santos
Pesquisar por: Número do Processo
☒ Unificado ☐ Outros
Número do Processo: 0051632-29.2003 8.26 0562

Dados do processo

Processo: 0051632-29.2003.8.26.0562 (562.01.2003.051632)
Classe: Execução Fiscal
Área: Cível
Assunto: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Local Físico: 08/11/2017 00:00 - Procuradoria do Município
Distribuição: 12/09/2003 às 19:47 - Direcionada
1ª Vara da Fazenda Pública - Foro de Santos
CDAs: Visualizar CDAs
Controle: 2003/004815
Juiz: Leonardo Grecco
Outros números: 505421-2003, 0051632-29.2003.8.26.0562
Valor da ação: R\$ 906,48

Partes do processo

Exibindo Somente as principais partes. «Exibir todas as partes.
Repte: Pms
Advogada: Nice Aparecida de Souza Moreira
Exectdo: Jose Manoel Maldonado

Movimentações

Exibindo todas as movimentações. «Listar somente as 5 últimas.

Data	Movimento
17/06/2018	Suspensão do Prazo Prazo referente à carga foi alterado para 25/06/2018 devido à alteração da tabela de feriados
18/02/2018	Suspensão do Prazo Prazo referente à carga foi alterado para 13/06/2018 devido à alteração da tabela de feriados
08/11/2017	Remetidos os Autos para a Procuradoria do Município Manifestação da PMS. Tipo de local de destino: Procuradoria do Município Especificação do local de destino: Procuradoria do Município Vencimento: 25/06/2018
23/04/2015	Determinado Aguardar o Prazo do Parcelamento do Acordo Noticiado
28/01/2015	Mandado Expedido Mandado nº: 562.2015/005238-6 Situação: Cumprido - Ato positivo em 20/02/2015 Local: Cartório da 1ª. Vara da Fazenda Pública
22/10/2014	Mero expediente Expeça-se mandado para intimação da penhora que recaiu sobre o imóvel.
04/05/2013	Mudança de Classe Processual
30/08/2012	Aguardando Providências Aguardando Providências Dev. Rel-747/2012
16/08/2012	Carga Outro Carga Outro sob nº 8397664 - Destino: Carga para Prefeitura Municipal de Santos. Local Origem: 1766-1ª. Vara da Fazenda Pública(Fórum de Santos) Data de Envio: 16/08/2012 Data de Recebimento: 30/08/2012 Previsão de Retorno: Sem prev. retorno Vol.: Todos
16/05/2012	Aguardando Devolução de Mandado Aguardando Devolução de Mandado - C/OFICIAL JOSÉ WALTER -REL. Nº 0047/2012.

1112
gh

JUNTADA

Em 10 de Julho de 2019, junto a estes autos:

☒ **A PETIÇÃO**

- ☐ o ofício
- ☐ a carta precatória
- ☐ o aviso de recebimento
- ☐ o mandado
- ☐ o comprovante de depósito judicial
- ☐ o mandado de levantamento judicial
- ☐ o laudo pericial
- ☐ a carta devolvida
- ☐ o edital
- ☐ a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014
- ☐ as peças do agravo de instrumento que segue(m)

Eu, [assinatura], escrevente, subscrevi.

MINUTA-27/06

1113
A

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA
FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO DE SANTOS DA COMARCA DO ESTADO DE
SÃO PAULO/SP

5010/04

Processo nº: 1001924-56.2004.8.26.0562

MARIA LUIZA DIOGO DE ALMEIDA GARRETT, já qualificada
nos autos em epígrafe, por seu advogado subscrito, vem respeitosamente perante Vossa
Excelência, requerer a Juntada do Substabelecimento sem reservas de poderes na pessoa da
Advogada Ana Cristina Silva de Paula, OAB/SP 423.749, bem como o instrumento de
procuração.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 01 de julho de 2019.

Ana Cristina Silva de Paula

Ana Cristina Silva de Paula

OAB/SP nº 423.749

562 FLAP.19.0001156-9 018719 1724 03

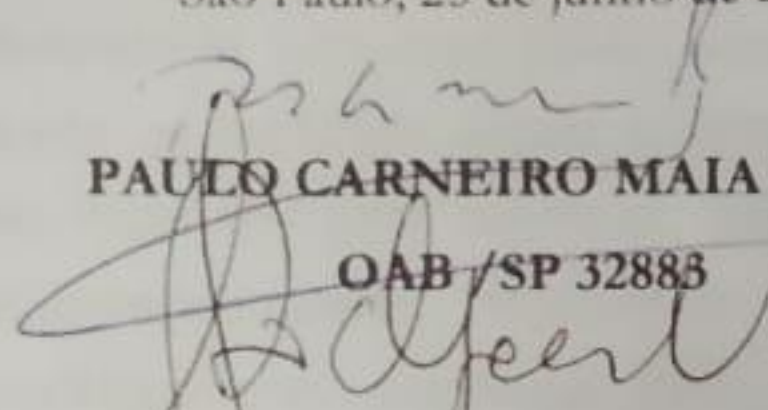
122

ESCRITÓRIO
PROFESSOR PAULO CARNEIRO MAIA
ADVOCACIA CARNEIRO MAIA

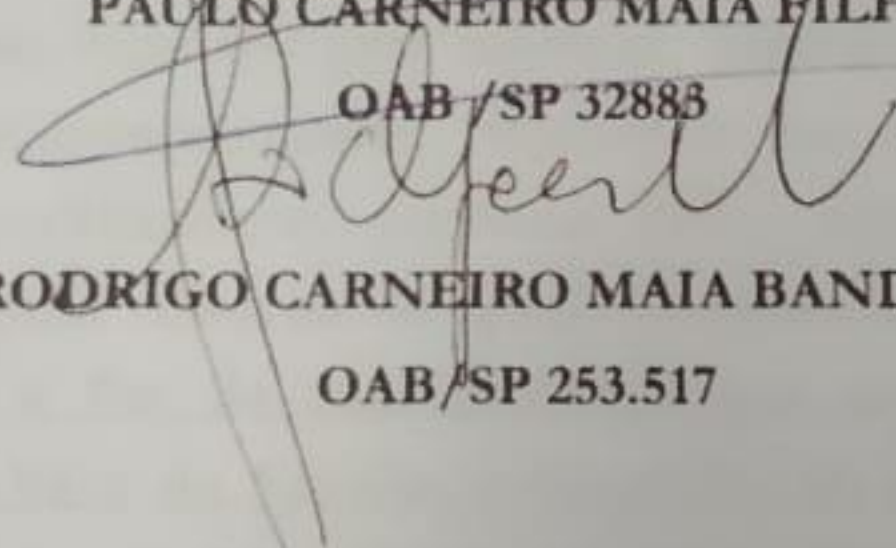
SUBSTABELECIMENTO

Substabelecemos sem reservas de iguais para nós, na pessoa da advogada Ana Cristina Silva de Paula, OAB/SP 423.749, todos os poderes que nos foram conferidos por Maria Luiza Diogo Garret e Cesar Luis Garret.

São Paulo, 25 de junho de 2019.


PAULO CARNEIRO MAIA FILHO

OAB/SP 32883


RODRIGO CARNEIRO MAIA BANDIEIRI

OAB/SP 253.517

1115
[Signature]

PROCURAÇÃO "AD JUDITIA"

MARIA LUIZA DIOGO DE ALMEIDA GARRETT

brasileira, artesã, identidade R.G. nº 08.180.920-4 IFP/RJ e CPF nº 721.539.627-49 e seu marido, com o qual é casada pelo regime da comunhão geral de bens, **CÉSAR LUÍS PINTO DE ALMEIDA GARRETT**, brasileiro, analista de sistemas, identidade R.G. 3.674.124-7 IFP/RJ e CPF nº 320.596.208-72, residentes e domiciliados na Rua Marques de São Vicente 158 Apto 102 B, Gávea Rio de Janeiro, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a advogada **ANA CRISTINA SILVA DE PAULA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 423.749 e no CPF sob o nº 115.251.156-42, com escritório à Rua Albion, no 229, conjunto 132, São Paulo - SP, CEP.: 05077-130, à qual confere os mais amplos poderes para o Foro em geral, com a cláusula "ad juditia" e, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo uma e outras, até decisão final, usando os recursos legais e acompanhando-o, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para notificar, confessar, desistir, transigir, firmar acordos e compromissos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, a fim de representá-los nos autos do processo de inventário na 1ª Vara da Família e Sucessão do Foro da Comarca de Santos, autuado sob o nº 1001924-56.2004.8.26.0562, bem como em toda e qualquer ação que dele decorra.

São Paulo, 24 de junho de 2019

M. Luiza Garrett

[Signature]

CESAR LUIS PINTO DE ALMEIDA GARRETT

[Signature]

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0371/2019, foi disponibilizado na página 1036/1037 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

José Carlos Mineiro Júnior (OAB 263068/SP)
Jose Alberto Clemente Junior (OAB 114729/SP)
Paulo Carneiro Maia Filho (OAB 32883/SP)
Maria Claudia Terra Alves (OAB 43293/SP)
Hamilton Valvo Cordeiro Pontes (OAB 203660/SP)
Sueli Jorge (OAB 105462/SP)
Alexandre Moura de Souza (OAB 130513/SP)
Rogerio Ramos Batista (OAB 153918/SP)
Ana Cristina Silva de Paula (OAB 423749/SP)

Teor do ato: "" Fls. 1102/1115.: Manifestem-se os demais herdeiros, no prazo de quinze (15) dias. ""

Santos, 18 de julho de 2019.

Wilson Alves Barbosa
Escrevente Técnico Judiciário